



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO do Edital de Processo seletivo 06/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

São João Batista, 09 de dezembro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal